

**Despacho
N.º 45 / 2009**

Assunto: **Actualização do Despacho N.º 53/2008 - Conclusão de Ciclos de Estudos**

Constatando-se existir um número significativo de alunos que, para concluírem os ciclos de estudos que frequentam, necessitam de realizar apenas uma disciplina;

Pretendendo-se, por um lado, proporcionar aos alunos condições para, por conclusão do respectivo curso, acederem mais cedo ao mercado de trabalho e, por outro, moralizar uma situação que, em muitos casos, tem sido resolvida casuisticamente pelos docentes, importa estabelecer uma regra clara e equitativa para todos os alunos da Faculdade.

Assim, o Conselho Executivo decide que:

- (i) Os alunos que, para conclusão dos ciclos de estudos que frequentam, necessitem de realizar uma disciplina de semestre par, podem requerer o respectivo exame na época de avaliação do semestre impar.
Podem, portanto, beneficiar desta autorização os alunos a quem falte apenas uma disciplina – cursos de 1.º ciclo – ou uma disciplina e a entrega / discussão da dissertação – cursos de 2.º ciclo e Mestrados Integrados - e que já se tenham submetido a exame dessa disciplina;
- (ii) Esta autorização não se aplica à conclusão da componente de 1.º ciclo de Mestrados Integrados;
- (iii) À realização do exame da disciplina, conforme indicado nos pontos anteriores, corresponde um valor de emolumentos de 100 €.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 20 de Outubro de 2009.

O Director da FCT

Prof. Doutor Fernando Santana

O Subdirector

Prof. Doutor Jorge Lampreia

FS/EC